

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

RETIFICAÇÃO 01

Levamos ao conhecimento dos interessados as retificações no edital supradito, conforme modificações abaixo:

DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

ONDE SE LÊ:

[...]

11.12.2.2.5 A licitante deverá apresentar **planilha com o CÁLCULO** demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, através das seguintes fórmulas:

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
SG= SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

11.12.2.2.5.1 Será inabilitada a empresa proponente que não obtiver os seguintes desempenhos:

1º. O índice de Liquidez Geral (LG) deverá ser **igual ou maior** que 1,00.

2º. O índice de Liquidez Corrente (LC) deverá ser **igual ou maior** que 1,00.

3º. O índice de Solvência Geral (SG) deverá ser **igual ou maior** a 1,00.

11.12.2.2.5.2 A justificativa para a definição e adoção dos índices acima, encontra amparo no fato de que se encontra em patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, e são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto a ser contratado.

[...]

LEIA-SE:

[...]

11.12.2.2.5 A licitante deverá apresentar **planilha com o CÁLCULO** demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, através das seguintes fórmulas:

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
SG= SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

11.12.2.2.5.1 A empresa proponente deverá obter os seguintes desempenhos:

1º. O índice de Liquidez Geral (LG) deverá ser **igual ou maior** que 1,00.

2º. O índice de Liquidez Corrente (LC) deverá ser **igual ou maior** que 1,00.

3º. O índice de Solvência Geral (SG) deverá ser **igual ou maior** a 1,00.

11.12.2.2.5.2 A justificativa para a definição e adoção dos índices acima, encontra amparo no fato de que se encontra em patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, e são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto a ser contratado.

11.12.2.2.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

[...]

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

ONDE SE LÊ:

[...]

Recebimento das propostas até: 14h15min do dia 18 de janeiro de 2024.

Abertura da sessão pública: às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

[...]

Recebimento das propostas até: 14h15min do dia 26 de janeiro de 2024

Abertura da sessão pública: às 14h30min do dia 26 de janeiro de 2024

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 15 de janeiro de 2024.